



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº: 044/2023

EDITAL Nº: 028/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância desarmada, diurna, a ser executado nas escolas municipais do Município de Córrego Fundo-MG.

A empresa ÁGIL EIRELI, almejando participar do processo licitatório em epígrafe, **necessita e solicita esclarecimentos sobre o edital convocatório:**

Pergunta:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Não será necessário apresentar planilha de composição, apenas proposta.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Sim, a licitante poderá utilizar-se de suas planilhas, para nós só será solicitado proposta conforme edital e termo de referência.

c) Os itens uniformes e EPIs e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

A composição de preço da proposta é de responsabilidade da licitante.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

A composição de preço da proposta é de responsabilidade da licitante.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta ao pedido de esclarecimento:

A composição de preço da proposta é de responsabilidade da licitante.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta ao pedido de esclarecimento:



Sim, os documentos podem ser assinados de forma digital.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Não será necessário fornecimento de materiais.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Não será necessário fornecimento de insumos.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Não será necessário fornecimento de equipamentos.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Para EPIs e uniformes prevalece as regras do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

O objeto ainda não é executado no Município de Córrego Fundo. Quanto à mão de obra é de responsabilidade da licitante vencedora.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

A alíquota do ISS é de 2%.

6. Qual tarifa transporte público do município?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Por se tratar de um município de porte pequeno com aproximadamente 6,5mil habitantes não há transporte público.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Conforme edital será exigido atestado do licitante na execução de objeto similar ao do edital.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

A insalubridade é responsabilidade da empresa e o grau será de acordo com a atividade.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

A composição da proposta é de responsabilidade da licitante.

11. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Conforme edital e TR, os lances serão por menor preço unitário por item.

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Por item.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

A licitante deverá elaborar, por sua conta, a escala de profissionais para cobertura do turno em cada unidade escolar, considerando 4 escolas com horário de funcionamento simultâneo.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Conforme termo de referência são 12h/dia por escola. São 04 unidades escolares com horário de funcionamento simultâneo.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta ao pedido de esclarecimento:

Será usufruído.

Publique-se.

Córrego Fundo/MG, 26 de abril de 2023.

**Tamiris Eduarda de Castro
Pregoeira Substituta**